

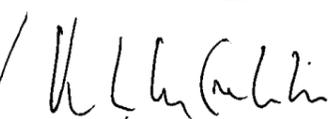
**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**

no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Nº 040/04, de 07-12-2004, do Secretário do Planejamento, publicada no Diário Oficial do Estado nº 232, de 14-12-2004,

R E S O L V E demitir o servidor **ANTÔNIO EDSON GOMES DE SOUSA**, Técnico Júnior I, Matrícula nº 005.828-9, do quadro de pessoal da Secretaria do Planejamento, com fundamento no art. 159, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí) por infringir o inciso II, do art. 153, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29 de Setembro de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO

 SECRETÁRIO DE GOVERNO

 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

 SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO


P.P. 16730



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM: 19.08.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 41/03. Art. 6º, incisos I,II,III e IV, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, Regra de Transição - EC nº 41/03, à **VALMIRA MORENO DO NASCIMENTO**, Ocupante do cargo de **Auxiliar de Secretária**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 063326-7, com os proventos de **R\$ 367,34 (TREZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 25.08.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Constituição Federal/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” c/c o Art. 3º e 7º da E.C nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição à **TERTULINO JOSÉ DE SOUSA**, Ocupante do cargo de **Professor, Classe “C”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 067547-4, com os Proventos de **R\$ 618,61 (SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:30.08.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Constituição Federal/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à **MARIA JOSÉ SAMPAIO**, Ocupante do cargo de **Zelador, Classe “A”** do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 074103-5, com os Proventos de **R\$ 212,28 (DUZENTOS E DOZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 06.09.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Constituição Federal/88, Art. 40, § 1º, incisos II e III, alínea “a” e § 5º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, **DECLARA**, aposentadoria pela compulsória por implemento de idade com proventos integrais à **MANOEL RIBEIRO ANTUNES**, Ocupante do cargo de **Professor, Classe “A” Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 056506-7, com proventos de **R\$ 324,80 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 09.08.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Constituição Federal/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à **JULIA GUILHERME RIOS DOS SANTOS**, Ocupante do cargo de **Zelador, Classe “A”**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 060994-3, com os Proventos de **R\$ 282,85 (DUZENTOS E OITENRA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 10.08.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, Art. 6º, incisos I,II,III e IV, c/c o §-5º, do Art. 40 da Constituição Federal/88, **CONCEDER**, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, à **FRANCISCA FERREIRA DO NASCIMENTO**, Ocupante do cargo de **Professor, Classe “A”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e matrícula do contracheque nº 052648-7, com os proventos de **R\$ 884,89 (OITICENTOS OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM: 08.08.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a E.C. nº 41/03, Art. 6º, incisos I,II,III e IV, c/c o § 5º do Art. 40, da Constituição Federal/88, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais (regra de transição - E.C nº 41/03) à **MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DE SOUZA**, Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 053825-6, com os Proventos de **R\$ 893,54 (OITOCENNTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 24.06.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a C.F/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” e § 5º c/c os Artigos. 3º e 7º da E.C. nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à **ANTONIA MARIA DE SOUSA**, Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 074906-3, com os proventos de **R\$ 916,69 (NOVECENNTOS E DEZESESSEIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a C.F/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela E.C. nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à **ANTONIA LOPES DE SOUSA SANTOS**, Ocupante do cargo de **Zelador, Classe “A”** do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 076968-1, com os Proventos de **R\$ 179,41 (CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 24.08.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a C.F/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela E.C nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à **ADALBERTO ALVES VIANA**, Ocupante do cargo de **Zelador, Classe “A”** do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 072728-8, com os Proventos de **R\$ 196,12 (CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 17.08.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 8º, incisos I,II e III, alíneas “a” e “b” e § 4º do mesmo Artigo da E.C. nº 20/98, c/c com os Art. 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais (regra de transição – EC 20/98) à **ANAALICE BORGES DA SILVA**,